EXPEDIENTE DO DIA

EM 06 / 08 / 19

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 920
em 06/08/2019
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 055/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DENOMINADA FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – FINISA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), por meio da linha de crédito do Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - Finisa, objetivando financiar e dar continuidade nos programas de investimentos, com abrangência em drenagem e pavimentação de vias públicas urbanas, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), contrapartidas, reajustes e/ou reequilíbrio de contratos de repasses e financiamentos, dentre outros previstos na linha de financiamento.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão, obrigatoriamente, aplicados na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual – PPA e dos orçamentos anuais do município – vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º - Para garantia do principal, encargos e acessórios das operações de crédito contratadas pelo Município de Marechal Floriano, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 3º- Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual – PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subseqüentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Submeto a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DENOMINADA FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – FINISA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".**

Com o cenário de grave crise econômica e financeira que passa o pais e especificamente o Estado do Espírito Santo e a conseqüente queda de receita e repasses, tanto da União quanto do Estado, o Município de Marechal Floriano, vem sistematicamente tomando medidas de redução e qualificação dos gastos públicos, visando manter o equilíbrio fiscal.

Com esse cenário, o Município se viu obrigado a reduzir o seu planejamento em ações estruturais e de investimento, ficando a aplicação dos recursos próprios na manutenção da maquina administrativa, no pagamento da folha de pessoal e na manutenção das políticas públicas essenciais de educação, saúde, assistência social e estradas rurais.

Para que seja possível a ampliação do leque de investimento, é fundamental que haja uma recuperação na arrecadação do município, o que ocorrerá gradativamente com a superação da crise econômica que assola o País e com o aprimoramento da gestão tributária, com investimento em infraestrutura e treinamento funcional.

Para tanto, encaminho a apreciação da Câmara Municipal de Marechal Floriano o Projeto de Lei que tem por objetivo a obtenção de operação de credito denominada Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) junto a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de financiar e dar continuidade nos programas de investimentos em Pavimentação de Vias publicas, Projetos Estruturantes (obras civis e equipamentos públicos), contrapartidas, reajustes e/ou reequilíbrio de contrato de repasses e financiamentos dentre outros na linha de financiamento.

Importante ressaltar que a necessidade do aporte desses recursos é para dar continuidade nas obras estruturantes que estão sendo realizadas no município, e atendendo as demandas das comunidades, principalmente na regularização de estradas vicinais que irão beneficiar os agricultores familiares e no desenvolvimento do turismo do município de marechal Floriano.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e a urgência que o tema requer, solicita-se respeitosamente, a tramitação do Projeto em **Regime de Urgência**, o que se justifica com base nos artigos da lei orgânica municipal, bem como na forma do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

E esse Senhor Presidente, portanto são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Marechal Floriano/ES, 05 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal